



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 050 - 15 de Março de 2018

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1
CONVOCAÇÕES	1
SEC. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	1
CONVOCAÇÕES	1
SEC. MUN. DE SAÚDE	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 317 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Modifica dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 226, de 23 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

(Autoria: Ver. Gerice Rego Lione - Projeto de Lei Complementar nº 003/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 226, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O benefício será concedido sob a forma de cartão eletrônico e aplica-se aos estudantes que se utilizarem do sistema de transporte coletivo de passageiros, no trajeto compreendido entre a residência e a instituição escolar:

I - dos ensinos fundamental e médio regularmente matriculados nas instituições de ensino públicas;

II - regularmente matriculados em curso de ensino superior, ministrados por universidades e faculdades públicas, que comprovem baixa renda;

III - que curseem ensino superior ministrados em universidades e faculdades privadas que comprovem baixa renda;

IV - dos cursos públicos e privados técnicos, tecnológicos, profissionalizantes e públicos sociais, que comprovem baixa renda;

V - aos bolsistas e beneficiários de isenção matriculados em escolas da rede privada que comprovem baixa renda.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, enquadra-se no conceito "baixa renda" o estudante cuja renda familiar não ultrapasse o valor equivalente a 3 (três) salários mínimos, e/ou 1/2 (meio) salário mínimo per capita."

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 14 de março de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 003/2015)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 003/2015, para preenchimento da função de Médico Clínico Geral 10h, convocado a comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 16, 19 e 20 de março 2018, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá a devida função.

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

Função - Médico Clínico Geral 10 horas

Class.	Nome	Documento
10º	ANTONIO FERNANDO PORTO LINS FILHO	56.168.700-6

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital em 15 de março de 2018. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A **Prefeitura Municipal de Suzano**, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Chamamento Público nº 06/2017/SMADS **Frente de Trabalho, CONVOCA** os classificados de número 385 a 429 e classificados da lista de Deficientes Físicos do número 09 a 13, à comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 504, no período de 15 a 22 de março para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

NOME	CLASS
RENAN DA CRUZ ALVES	385
KELWYN DOS SANTOS E SILVA	386
VICENÇA ANA MAGALHÃES SANTOS	387
MAGDA ATTADENI DE MATOS	388
MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO	389
ALEX SANDRO COSTA WASICK	390
VILMA DUTRA SANTANA	391
ANTONIO NELSON PEREIRA DE SOUZA	392
AYLTON DOMINGOS FERNADES	393
MARIA DE NAZARÉ SANTOS SILVA	394
LAURA FERNANDES DA SILVA	395
JULIANA ASSIS DE JESUS	396
MARIA APARECIDA PEREIRA VIANA	397
MARIA SIDNEI SABINA DA HORA NASCIMENTO	398
MARIA MADALENA ALVES PEREIRA	399
INÊS FROES PEREIRA PEQUENO	400
CÉLIA DE FATIMA DOMINGOS	401
CINTIA AMORIM DO SANTO	402
ADAMO LOPES LEITE	403
ANTONIA AREIAS PIMENTEL	404
PLINIO DIAS	405
JOSE CARLOS MORAES	406
EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	407
ANTONIO MARINHO MOTA	408
EDUARDA DA CONCEIÇÃO COSTA	409
FELICIO VIEIRA EVARISTO	410
JURANDIR LOPES	411
WALTER PINHEIRO XAVIER	412
MARCIO MARTORANO	413
NELETA MASTO DE ARUJO	414
AGENOR CUSTÓDIO DE FARIA	415
ROSA GABRIEL	416
SONIA REGINA MOREIRA	417



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 050 - 15 de Março de 2018

SOLANGE DA SILVA MONTECELLI	418
MARIA DO CARMO SILVA DE ALMEIDA	419
ELIANA DE CARVALHO	420
MAURICIO DA ROCHA PEREIRA	421
SILVIO FERREIRA DE SOUZA	422
JOSE GERALDO	423
VALDNA FERREIRA DA FONSECA	424
IVANEIDE JESUS DIAS	425
VERA DE OLIVEIRA MARÇAL	426
MARCIA CIPULLO	427
JOSIEL SANTOS BOGEA	428
SUSETE MESSIAS DA SILVAQ	429

NOME (D)	CLASS
LEANDRO MAURO PIZOROSSO	09
NOEMIA CARDOSO	10
FLORINDA BUENO SOARES	11
ELISETE PEREIRA DE JESUS BRITO	12
ADALIANE PEREIRA DOS SANTOS	13

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano, <http://suzano.sp.gov.br/web/assistencia-e-desenvolvimento-social/processo-seletivo/>

Fatimo Aparecido Rodrigues

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 27/02/2018

Horário: 09h00min.

Local: Sala do Conselho Municipal de Saúde

Endereço: Avenida Paulo Portela, 210, 3º andar - sala 308, Jardim Paulista - Suzano/SP.

PAUTA: Aprovação da Prestação de contas 3º Quadrimestre de 2017; Eleição da comissão de Acompanhamento do Convênio, INTS e Santa Casa;; Escolha de dois Membros para Curso de Capacitação de Conselheiros; Intervenção da Santa Casa.

Participantes:

Membros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2017/2019, cuja presença foi confirmada em lista de presença, parte integrante desta ATA; diretores

da Secretaria Municipal de Saúde e demais interessados, conforme lista de presença anexa **Dr. Luis Claudio Rocha Guillaumon (Secretário Municipal de Saúde)**, deu início a reunião, saudando a todos com bom dia e dando as boas vindas a todos os conselheiros presentes. Iniciada a apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, explicou ponto a ponto toda produção do ano de 2017 e comparativo com ano de 2016. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Portanto, não havendo mais nenhum item a ser discutido pelo mesmo, agradeceu a presença de todos se retirou para seus compromissos. Em seguida **Sr.ª Cleide Tomoko Tomioka (Presidente do Conselho)** iniciou dizendo sobre a necessidade criação da comissão de acompanhamento dos convênios INTS e Santa Casa, esclarecendo que havia necessidade de dois membros representantes usuários, todavia, como só havia o sr. Nelson representando esse segmento, ficou em aberto essa votação, a Presidente se manifestou no sentido de que iria procurar esses membros, para que participem mais das reuniões mensais. Assim, esse tópico será retratado na próxima reunião. Surgiu dúvida, no porque havia a necessidade de ser 02 usuários. A **Dr.ª Tania Mara Porfírio** esclareceu que se trata de um Decreto da gestão do Prefeito Paulo Tokuzumi, que regularizou essa questão. Todos compreenderam. Na sequência houve explanação sobre o curso de capacitação dos conselheiros, que ficou composto pelos seguinte conselheiros **Sr.ª Cleide Tomoko Tomioka, Sr.ª Andréia Camilo Soares, Sr.ª Gisleine de Souza, Sr.ª Elenice Castro e Sr. Nelson Paes**. Ficou acordado entre os conselheiros que **embora**, somente esses participarão do curso, esses multiplicarão o aprendizado com os demais conselheiros. O Sr. Marco membro do conselho gestor da UBS CS II, questionou porque ele não poderia participar, já que seria um curso aberto para todos, pelo que ele sabia. A Dra. Tânia explicou, que esse curso não era aberto e sim fechado para conselheiros do Alto Tiete, o curso livre e aberto é o ministrado pelo Tribunal de Contas. Todos compreenderam. Ficou também esclarecido, que o município arcaria apenas com o transporte, ficando a responsabilidade de cada um quanto a alimentação. Todos cientes, **Dr.ª Tânia** explicou sobre a Intervenção da Santa Casa, informou sobre o posicionamento da Irmandade que não deseja reassumir a entidade, enquanto houver dívidas. Informou sobre os valores tributários que em 6 (seis) anos não foram pagos, além das demandas trabalhistas. Além da Intervenção, também foi aberto discussão para informar a necessidade do aumento do valor do convenio SUS já aprovado na ultima reunião, portanto, foi solicitado aprovação para contrapartida municipal que passará de R\$ 422.000,00 para R\$ 822.000,00.

A manutenção da Intervenção foi aprovada por unanimidade. O reajuste no valor contratual foi aprovado pela maioria dos membros, havendo 2

(duas) abstenções de conselheiros. Não havendo mais nenhuma dúvida a ser esclarecida. Eu **Silas P Crispim** dei início a leitura da ata do dia 30/01/2018, aprovada por unanimidade. **Sr.ª Cleide Tomoko Tomioka (Presidente)** agradeceu a presença de todos, desejou a todos um bom retorno e deu por encerrado a reunião.

Eu **Silas P Crispim** redigi essa ATA.

Cleide Tomoko Tomioka
Presidente CMS

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 – CMS

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017.

Cleide Tomoko Tomioka
Presidente do CMS